


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1024564-80.2024.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Autofalência**
 Requerido **Athol Participações Ltda**

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.471/0001-36; LSK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.941.742/0001-12; LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.967.597/0001-90; LDK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.326.529/0001-07; LK 9 DE JULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.931.274/0001-05; LOCK CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.345.605/0001-14; LOCK EDIFICAÇÕES PREDIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.333.061/0001-04; RESIDENCIAL ESTAR MELHOR SAHY SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.919.805/0001-83; LSK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.660.961/0001-40; denominas como GRUPO LOCK, na pessoa da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81 ; bem como do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da UNIÃO FEDERAL, na pessoa do seu Procurador. PROCESSO 1024564-80.2024.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da Falência de ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA e outras - Processo nº 1024564-80.2024.8.26.0100, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS IMÓVEIS – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação.

DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, sendo vedada qualquer anulação ou restituição da arrematação em razão de vícios de dimensão, estado e conservação.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil (“CPC”), no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão terá início no dia 22/04/2025 às 14:00h e se encerrará dia 07/05/2025** a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde para todos os Lotes serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, que terá início no dia 07/05/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 22/05/2025** a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde para os Lotes 01 a 06 serão aceitos lances com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação e para os Lotes 07 e 08 serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão, que terá início no dia 22/05/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 06/06/2025** a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde para os Lotes 01 a 06 serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e para os Lotes 07 e 08 serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/2005 (“LRE”).

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS – Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRE). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRE). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência bem para seu nome. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo que a retirada dos bens deverá ser realizada pelo arrematante no prazo máximo até 15 (quinze) dias corridos, a contar do contato da equipe do leiloeiro, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia limitando a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO - Nos Lotes cujo o valor da arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço integral da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Caso o valor da arrematação não exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do art. 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE -

Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal (“CP”). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a LRE e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP.

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:

LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 18.061 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 01 (um), tipo A, do Bloco A, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala de estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios e as seguintes áreas - útil de 58,2600m², comum de 69,4292m², total de 127,6892m² e fração ideal do terreno de 35,2147m² ou 0,694905%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.10 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.069, 18.077, 18.125, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.161, 18.061, 18.125, 18.128, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.128, 18.077, e 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.01.0001 (conf. AV.05). OBSERVAÇÃO: Consta na Avaliação divergência na matrícula, que possuem especificações e metragens diversas daquela registrada na Matrícula do imóvel, onde consta que o Apartamento possui 02 dormitórios e área útil de 58,2600m2, quando na realidade possui apenas 1 dormitório e área útil de 46,9900m2.

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme destacado no Laudo de Avaliação acostado às fls. 6.763/6.785 dos autos do processo de falência, durante as diligências, o perito judicial constatou que, não obstante a matrícula indique a existência de 2 (dois) dormitórios, fisicamente, possui apenas 1 (um) dormitório (fl. 6.739).

LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 18.069 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 15 (quinze), tipo F, do Bloco A, localizado no primeiro pavimento tipo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por sala de estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios sendo um do tipo suíte, com banheiro privativo, e as seguintes áreas - útil de 67,9800m2, comum de 81,0127m2, total de 147,9927m2 e fração ideal do terreno de 41,0898m2 ou 0,810800%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 0010012-11.2023.5.15.0039, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Vapivari - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por RODRIGO GERMANO contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o imóvel da matrícula 18.077, sendo nomeado depositário EDUARDO STELIO NACCACHE MENEZES. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.10 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que nos autos do processo de execução trabalhista nº 10005891720205020026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por NALDO PEREIRA DA SILVA contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositaria LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.077, 18.125, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositaria LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.125, 18.128, e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.128, 18.077, e 18.061, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 1000590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.58 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.01.0015 (conf. AV.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 18.077 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 25 (vinte e cinco), tipo F, do Bloco A, localizado no segundo pavimento tipo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por sala estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios sendo um do tipo suíte, com banheiro privativo, e as seguintes áreas - útil de 67,9800m², comum de 81,0127m², total de 147,9927m² e fração ideal do terreno de 41,0898m² ou 0,810800%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 0010012-11.2023.5.15.0039, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Vapivari - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por RODRIGO GERMANO contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o imóvel da matrícula 18.069, sendo nomeado depositário EDUARDO STELIO NACCACHE MENEZES. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.10 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.125, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositaria LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 10009845920185020032, em trâmite na 32ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, requerida por RICARDO CALDAS VIANA contra SS CONTROL ENGENHARIA LTDA e


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.125, 18.128, e 18.069 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 0011467-11.2023.5.15.0039, em trâmite na Vara da Coordenadoria Integrada de Atividade Adm. Jud e CM da Comarca de Piracicaba - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por RICARDO CALDAS VIANA contra SS CONTROL ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.128, 18.061, e 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.58 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.59 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.01.0025 (conf. AV.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 18.125 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 01 (um), tipo A, do Bloco B, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios e as seguintes áreas - útil de 58,2600m², comum de 69,4292m², total de 127,6892m² e fração ideal do terreno de 35,2147m² ou 0,694905%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.12 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.13 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.16 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

LTDA, Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.077, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.128, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.061, 18.128, 18.077, 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 1000646-66.2018.5.02.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, requerida por CLAUDIO PATROCINIO DOS SANTOS contra EMPREITEIRA MECTRA CONSTRUÇÕES LTDA e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

20.33.33.0154.02.0001 (conf. AV.04). OBSERVAÇÃO: Consta na Avaliação divergência na matrícula, que possuem especificações e metragens diversas daquela registrada na Matrícula do imóvel, onde consta que o Apartamento possui 02 dormitórios e área útil de 58,2600m², quando na realidade possui apenas 1 dormitório e área útil de 46,9900m².

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme destacado no Laudo de Avaliação acostado às fls. 6.763/6.785 dos autos do processo de falência, durante as diligências, o perito judicial constatou que, não obstante a matrícula indique a existência de 2 (dois) dormitórios, fisicamente, possui apenas 1 (um) dormitório (fl. 6.739).

LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 18.128 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 04 (quatro), tipo D, do Bloco B, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala/dormitório, varanda, cozinha/lavanderia, banheiro, e as seguintes áreas - útil de 46,9900m², comum de 55,9986m², total de 102,9886m² e fração ideal do terreno de 28,4026m² ou 0,560480%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.12 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.13 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.16 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.077, 18.125 e 18.161 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.125, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.061, 18.077, 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.02.0004 (conf. AV.4). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE Nº 06: MATRÍCULA Nº 18.161 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 51 (cinquenta e um),

tipo E, do Bloco B, localizado no quinto pavimento tipo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios e as seguintes áreas - útil de 58,2500m², comum de 69,4173m², total de 127,6673m² e fração ideal do terreno de 35,2086m² ou 0,694800%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.11 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.12 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.14 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital no 1051932-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

98.2023.8.26.0100, na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.16 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.077, 18.125 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.061, 18.125, 18.128, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.48 desta matrícula que nos autos da execução trabalhista nº 1001545.11.2019.5.02.0077, em trâmite na 77ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por NILTON SERGIO SANTANA SANTOS, contra UNION PINTURAS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.02.0051 (conf. AV.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

LOTE Nº 07: 8 Estações De Trabalho; 16 Cadeiras Giratórias - Flexform; 1 Armário Pequeno 2 Portas ; 1 Armário Pequeno 2 Portas ; 2 Armários Colmeia Grande - Preto; 1 Ventilador De Coluna; 1 Aspirador De Pó - Lifespeed; 1 Impressora HP Office Pra 7740; 7 Monitores Modelos E Tamanhos Diversos; 5 Switch; 5 Servidores Dell; 19 Celulares - Modelos E Tamanhos Diversos; 41 Notebooks Lenovo; 5 Notebooks Thinkpad; 8 Notebooks ; 2 TVs; 1 Ar Condicionado Portátil Springer Midea; 2 Firewall Fortnet Fg-90d; 1 Firewall Cisco 3504; 3 Poltronas Em Madeira - Azul; 1 Mesa De Centro Pequena; 1 TV Panasonic 50 Polegadas; 6 Switch Cisco Catalyst; 1 Cofre Digital; 15 Controles Remotos; 1 Servidor T300 - Dell; 1 Switch Cisco Rv016; 1 Servidor Powervault MD 1000 - Dell; 1 Switch Hikvision D53E05BP; 1 Nobreak APC 1500JB; 1 Nobreak APC 300; 1 CPU Lenovo; 1 Mesa De Reunião Oval Azul; 6 Cadeiras Cinza; 1 TV Panasonic 32 Polegadas; 1 Mesa Escritório Em Ferro E Madeira C/ 2 Gavetas; 3 Cadeiras Giratórias; 1 TV LG 32 Polegadas; 5 Cadeiras Giratórias; 1 Ventilador De Coluna; 1 TV LG 50 Polegadas; 1 Mesa De Escritório De Ferro E Madeira; 3 Cadeiras Giratórias; 1 Frigobar Brastemp Em Inox; 1 Filtro De Água - Consul; 1 Filtro De Água De Galão - Tizeck; 1 Micro-Ondas Philco - 26 Litros. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 88.680,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais) para setembro de 2024.

LOTE Nº 08: 1 Motocicleta Honda CG 160 Cargo, placa EXN-3101, ano 2019/2020, renavam 01210610148. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 1.038,72 (20/01/2025). Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 12.210,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais) para setembro de 2024.

Os bens móveis encontram-se na Rua Dr. José da Mata Cardim, 26 – Jardim São Luiz – São Paulo/SP.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LEILÕES

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.471/0001-36; LSK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.941.742/0001-12; LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.967.597/0001-90; LDK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.326.529/0001-07; LK 9 DE JULHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.931.274/0001-05; LOCK CORPORATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.345.605/0001-14; LOCK EDIFICAÇÕES PREDIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.333.061/0001-04; RESIDENCIAL ESTAR MELHOR SAHY SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.919.805/0001-83; LSK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.660.961/0001-40; denominas como GRUPO LOCK, na pessoa da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81 ; bem como do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da UNIÃO FEDERAL, na pessoa do seu Procurador. PROCESSO 1024564-80.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da Falência de ATHOL PARTICIPAÇÕES LTDA e outras - Processo nº 1024564-80.2024.8.26.0100, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS IMÓVEIS ? Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, sendo vedada qualquer anulação ou restituição da arrematação em razão de vícios de dimensão, estado e conservação. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil (?CPC?), no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 22/04/2025 às 14:00h e se encerrará dia 07/05/2025 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde para todos os Lotes serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 07/05/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 22/05/2025 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde para os Lotes 01 a 06 serão aceitos lances com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação e para os Lotes 07 e 08 serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 22/05/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 06/06/2025 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde para os Lotes 01 a 06 serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e para os Lotes 07 e 08 serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/2005 (?LRE?). DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Cumpra informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 ? Jd. Paulista ? São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS ? Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano ? IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRE). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI ? Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da LRE). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência bem para seu nome. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo que a retirada dos bens deverá ser realizada pelo arrematante no prazo máximo até 15 (quinze) dias corridos, a contar do contato da equipe do leiloeiro, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia limitando a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO - Nos Lotes cujo o valor da arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço integral da arrematação deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial. Em caso de desistência infundada do arrematante, haverá a perda da caução em favor da Massa Falida, mas no caso de indeferimento do lance pelo Juízo responsável, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. Caso o valor da arrematação não



exceda o valor mencionado acima, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO ? O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do art. 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE - Considerando que nos leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal (?CP?). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a LRE e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 18.061 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 01 (um), tipo A, do Bloco A, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala de estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios e as seguintes áreas - útil de 58,2600m2, comum de 69,4292m2, total de 127,6892m2 e fração ideal do terreno de 35,2147m2 ou 0,694905%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.10 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI ? Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar**



de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.069, 18.077, 18.125, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositaria LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.161, 18.061, 18.125, 18.128, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA ? Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.128, 18.077, e 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos



pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte n° 20.33.33.0154.01.0001 (conf. AV.05). OBSERVAÇÃO: Consta na Avaliação divergência na matrícula, que possuem especificações e metragens diversas daquela registrada na Matrícula do imóvel, onde consta que o Apartamento possui 02 dormitórios e área útil de 58,2600m2, quando na realidade possui apenas 1 dormitório e área útil de 46,9900m2. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme destacado no Laudo de Avaliação acostado às fls. 6.763/6.785 dos autos do processo de falência, durante as diligências, o perito judicial constatou que, não obstante a matrícula indique a existência de 2 (dois) dormitórios, fisicamente, possui apenas 1 (um) dormitório (fl. 6.739). LOTE N° 02: MATRÍCULA N° 18.069 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob n° 15 (quinze), tipo F, do Bloco A, localizado no primeiro pavimento tipo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme n° 514 - Vila Magal, constituído por sala de estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios sendo um do tipo suíte, com banheiro privativo, e as seguintes áreas - útil de 67,9800m2, comum de 81,0127m2, total de 147,9927m2 e fração ideal do terreno de 41,0898m2 ou 0,810800%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula n° 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista n° 0010012-11.2023.5.15.0039, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Vapivari - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por RODRIGO GERMANO contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o imóvel da matrícula 18.077, sendo nomeado depositário EDUARDO STELIO NACCACHE MENEZES. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.10 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI ? Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo n° 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA.

Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que nos autos do processo de execução trabalhista nº 10005891720205020026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por NALDO PEREIRA DA SILVA contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.077, 18.125, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.161, 18.061, 18.125, 18.128, e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA ? Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.128, 18.077, e 18.061, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho



da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.58 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.01.0015 (conf. AV.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 18.077 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 25 (vinte e cinco), tipo F, do Bloco A, localizado no segundo pavimento tipo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por sala estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios sendo um do tipo suíte, com banheiro privativo, e as seguintes áreas - útil de 67,9800m2, comum de 81,0127m2, total de 147,9927m2 e fração ideal do terreno de 41,0898m2 ou 0,810800%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 0010012-11.2023.5.15.0039, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Vapivari - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por RODRIGO GERMANO contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o imóvel da matrícula 18.069, sendo nomeado depositário EDUARDO STELIO NACCACHE MENEZES. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.10 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI ? Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a



INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.125, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 10009845920185020032, em trâmite na 32ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, requerida por RICARDO CALDAS VIANA contra SS CONTROL ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK ENGENHARIA LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.125, 18.128, e 18.069 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA ? Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 0011467-11.2023.5.15.0039, em trâmite na Vara da Coordenadoria Integrada de Atividade Adm. Jud e CM da Comarca de Piracicaba - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, requerida por RICARDO CALDAS VIANA contra SS CONTROL ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.128, 18.061, e 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA.



Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEPPP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEPP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.58 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.59 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.01.0025 (conf. AV.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE N° 04: MATRÍCULA N° 18.125 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 01 (um), tipo A, do Bloco B, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios e as seguintes áreas - útil de 58,2600m2, comum de 69,4292m2, total de 127,6892m2 e fração ideal do terreno de 35,2147m2 ou 0,694905%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.12 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI ? Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.13 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.16 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA, Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a



INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.077, 18.161 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LRK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.128, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA ? Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.061, 18.128, 18.077, 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que nos autos do processo da Execução Trabalhista nº 1000646-66.2018.5.02.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, requerida por CLAUDIO PATROCINIO DOS SANTOS contra EMPREITEIRA MECTRA CONSTRUÇÕES LTDA e outras, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por



ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 1001433222025020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.57 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.02.0001 (conf. AV.04). OBSERVAÇÃO: Consta na Avaliação divergência na matrícula, que possuem especificações e metragens diversas daquela registrada na Matrícula do imóvel, onde consta que o Apartamento possui 02 dormitórios e área útil de 58,2600m2, quando na realidade possui apenas 1 dormitório e área útil de 46,9900m2. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conforme destacado no Laudo de Avaliação acostado às fls. 6.763/6.785 dos autos do processo de falência, durante as diligências, o perito judicial constatou que, não obstante a matrícula indique a existência de 2 (dois) dormitórios, fisicamente, possui apenas 1 (um) dormitório (fl. 6.739). LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 18.128 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 04 (quatro), tipo D, do Bloco B, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala/dormitório, varanda, cozinha/lavanderia, banheiro, e as seguintes áreas - útil de 46,9900m2, comum de 55,9986m2, total de 102,9886m2 e fração ideal do terreno de 28,4026m2 ou 0,560480%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.12 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI ? Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.13 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.14 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.16 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a



LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAU UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.077, 18.125 e 18.161 deste Oficial, sendo nomeada depositaria LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK ENGENHARIA LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.161, 18.061, 18.125, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA ? Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil 1051932-98.2023.8.26.0100, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas 18.125, 18.061, 18.077, 18.069, sendo nomeado depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Conta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 1001433220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE



dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.56 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.02.0004 (conf. AV.4). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 06: MATRÍCULA Nº 18.161 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE MOR/SP: IMÓVEL: Um Apartamento, sob nº 51 (cinquenta e um), tipo E, do Bloco B, localizado no quinto pavimento tipo, do Condomínio Residencial Sinfonia, situado no Município e Comarca de Monte Mor, na Rua Alcibio Ferreira Leme nº 514 - Vila Magal, constituído por hall de entrada, sala estar/jantar, varanda, cozinha/lavanderia, circulação, banheiro, dois dormitórios e as seguintes áreas - útil de 58,2500m2, comum de 69,4173m2, total de 127,6673m2 e fração ideal do terreno de 35,2086m2 ou 0,694800%. A unidade tem direito ao uso de duas vagas de garagem simples, ou uma vaga de garagem dupla, localizadas no Subsolo 01 e no Subsolo 02, nas áreas de uso comum do condomínio, destinadas a veículos de passeio de porte médio. Consta na AV.01 desta matrícula que conforme R-08, AV-09, AV-10, AV-24 E AV-25, da matrícula nº 8.121, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na AV.06 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001868320225020024, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.07 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003605720225020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.08 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10001811320225020719, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta AV.09 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007528920225020005, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.11 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004601-96.2023.8.26.0011, na 5ª Vara Cível do Foro Regional XI ? Pinheiros, da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra LOCK CORPORATIVO LTDA e Outra. Consta na AV.12 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.13 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006146720205020046, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.14 desta matrícula que foi ajuizada a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital no 1051932-98.2023.8.26.0100, na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, requerida por BAHIA BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTELARIA S/A contra LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.15 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015971120225020074, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.16 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013274420205020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.17 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012405820225020065, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.18 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10003200820235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.19 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005704120235020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.20 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006005420195020067, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.21 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013349320215020015, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.22 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011888620175020049, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.23 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008221920195020068, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.24 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013562720195020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.25 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006556120225020079, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.26 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011942120225020081, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.27 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011658520215020022, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.28 desta matrícula que nos autos do processo de execução civil nº 1004605-36-2023-8-26-0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo, movida por ITAÚ UNIBANCO S.A. contra 1) LSK ENGENHARIA LTDA e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nºs 18.061, 18.069, 18.077, 18.125 e 18.128 deste Oficial, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.29 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10008255120225020073, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e

direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.30 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006466620185020006, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.31 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004891320235020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.32 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10004623420235020007, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.33 desta matrícula que autos do processo de execução trabalhista nº 00100127720245150038, em tramite na Vara do Trabalho Comarca de Bragança Paulista - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, movida por HUGO LACERDA SALMAZO contra LSK CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA e outros, foi Arrestado o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto a imóveis localizados em outras Comarcas e em conjunto com os imóveis objetos das matrículas nº s 18.061, 18.125, 18.128, 18.069 e 18.077 deste Oficial, sendo nomeada depositária a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.34 desta matrícula que por ordem expedida pela Vara do Trabalho de Porto Seguro/BA ? Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Processo nº 00014813220225050561, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.35 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014748520215020708, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.36 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007499520235020039, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.37 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10006163420235020013, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.38 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013145320225020020, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.39 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000376320235020053, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 40 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10009259120195020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.41 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10000857620225020014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV. 42 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014473520235020061, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.43 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10011729520235020058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.44 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10015534620165020318, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.45 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10012959720235020089, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.46 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10005590820225020027, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.47 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo 10002013720235020050, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.48 desta matrícula que nos autos da execução trabalhista nº 1001545.11.2019.5.02.0077, em trâmite na 77ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por NILTON SERGIO SANTANA SANTOS, contra UNION PINTURAS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.49 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10019611320235020085, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.50 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10007565520235020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.51 desta matrícula que por ordem expedida pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10014332220225020082, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.52 desta matrícula que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.53 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial ? GAEP de São Paulo ? Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10010838620235020021, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.54 desta matrícula que nos autos da falência supra, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e direitos pertencentes a LSK ENGENHARIA LTDA. Consta na AV.55 desta matrícula que por ordem expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Processo nº 10013127920225020086, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LSK ENGENHARIA LTDA. Contribuinte nº 20.33.33.0154.02.0051 (conf. AV.04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: LOTE Nº 07: 8 Estações De Trabalho; 16 Cadeiras Giratórias - Flexform; 1 Armário Pequeno 2 Portas ; 1 Armário Pequeno 2 Portas ; 2 Armários Colmeia Grande - Preto; 1 Ventilador De Coluna; 1 Aspirador De Pó - Lifespeed; 1 Impressora HP Office Pra 7740; 7 Monitores Modelos E Tamanhos Diversos; 5 Switch; 5 Servidores Dell; 19 Celulares - Modelos E Tamanhos Diversos; 41 Notebooks Lenovo; 5 Notebooks Thinkpad; 8 Notebooks ; 2 TVs; 1 Ar Condicionado Portátil Springer Midea; 2 Firewall Fortnet Fg-90d; 1 Firewall



Cisco 3504; 3 Poltronas Em Madeira - Azul; 1 Mesa De Centro Pequena; 1 TV Panasonic 50 Polegadas; 6 Switch Cisco Catalyst; 1 Cofre Digital; 15 Controles Remotos; 1 Servidor T300 - Dell; 1 Switch Cisco Rv016; 1 Servidor Powervault MD 1000 - Dell; 1 Switch Hikvision D53E05BP; 1 Nobreak APC 1500JB; 1 Nobreak APC 300; 1 CPU Lenovo; 1 Mesa De Reunião Oval Azul; 6 Cadeiras Cinza; 1 TV Panasonic 32 Polegadas; 1 Mesa Escritório Em Ferro E Madeira C/ 2 Gavetas; 3 Cadeiras Giratórias; 1 TV LG 32 Polegadas; 5 Cadeiras Giratórias; 1 Ventilador De Coluna; 1 TV LG 50 Polegadas; 1 Mesa De Escritório De Ferro E Madeira; 3 Cadeiras Giratórias; 1 Frigobar Brastemp Em Inox; 1 Filtro De Água - Consul; 1 Filtro De Água De Galão - Tizeck; 1 Micro-Ondas Philco - 26 Litros. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 88.680,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais) para setembro de 2024. LOTE Nº 08: 1 Motocicleta Honda CG 160 Cargo, placa EXN-3101, ano 2019/2020, renavam 01210610148. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 1.038,72 (20/01/2025). Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 12.210,00 (cem mil, oitocentos e noventa reais) para setembro de 2024. Os bens móveis encontram-se na Rua Dr. José da Mata Cardim, 26 ? Jardim São Luiz ? São Paulo/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025

Foros Regionais Varas Cíveis

II - Santo Amaro e Ibirapuera

1ª Vara do Juizado Especial Cível

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Douto Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional de Santo Amaro ? Anexo UNIP ? da Comarca da Capital/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público por meio do portal www.tezaleiloes.com.br.

PROCESSO: 0019366-68.2013.8.26.0002 ? Ação de indenização.

EXEQUENTE: ADRIANA REGINA ALVES FIRMINO - CPF nº 256.522.478-86.

EXECUTADO: CENAE - CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA LTDA., CNPJ nº 08.949.821/0002-61, na pessoa de seu representante legal.

INTERESSADO: FLÁVIA SEBASTIANA DA SILVA - RG 36523-727-9 (depositária).

LEILÃO ÚNICO: início em 02/04/2025, às 10h40min e encerramento às 11h00min.

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

BENS:

(I) 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUs, 220v, modelo SRFI 24000-2, ar frio, sem número de série aparente. LOCALIZAÇÃO: Rua Olívia Guedes Penteado, 67, Socorro, São Paulo/SP, CEP 04766-001. DEPOSITÁRIO: atual possuidor do bem. AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, totalizando R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), em setembro de 2017. ÔNUS: Não constam.

(II) 01 (UM) APARELHO RETROPROJETOR, marca Epson, modelo Power Lite S6+, sem número de série aparente. LOCALIZAÇÃO: Rua Olívia Guedes Penteado, 67, Socorro, São Paulo/SP, CEP 04766-001. DEPOSITÁRIO: atual possuidor do bem. AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), em setembro de 2017. ÔNUS: Não constam.

DÉBITO DA DEMANDA: R\$ 21.713,07 (fls. 451) em setembro/2024, a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

I - CONDIÇÕES GERAIS: o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Alfio Carlos Affonso Zalli Neto, inscrito na JUCESP sob o nº 1.066, com escritório profissional à Av. Francisco Matarazzo, nº 1.752, conj. 2305, Ed. Comercial Casa das Caldeiras, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05001-200, telefone 11 2323-3353, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do portal www.tezaleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@tezaleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão.

II - DÉBITOS, ÔNUS E HIPOTECA: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, nos termos do Art. 500, § 3º, do CC2. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação, ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores.3 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

III - PAGAMENTO: O pagamento poderá ser: a) À VISTA: a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação; b) CRÉDITO: se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao